

CONVOCAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE CONDUTORES DE VISITANTES E CANOEIROS QUE ATUAM NO INTERIOR DO PARQUE NACIONAL DE JERICOACOARA

O Parque Nacional de Jericoacoara comunica que estará aberto, no período de 05 de março a 05 de julho de 2018, o cadastramento dos **condutores de visitantes** e **canoeiros** do cavalo-marinho que operam dentro dos limites do PARNA Jericoacoara. Os interessados deverão procurar a sede do Parque Nacional de Jericoacoara nos dias e horários de atendimento ao público e com toda a documentação prevista na Portaria ICMBio nº 579/2017.

Informa-se que só serão cadastrados aqueles que tiverem de posse de toda documentação solicitada na Portaria 579/2017, conforme detalhamento abaixo.

Quem deve se cadastrar?

I – **Condutor de visitantes:** pessoa física, que recebeu capacitação específica e que é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes aos locais permitidos, desenvolvendo atividades interpretativas sobre o ambiente natural e cultural visitado, além de poder contribuir para o monitoramento dos impactos socioambientais nos sítios de visitação.

II – **Canoeiro:** pessoa física, que recebeu capacitação específica, e é responsável pela condução em segurança de grupos de visitantes em embarcações do tipo canoa, em passeios turísticos nos manguezais do rio Guriú, com foco no avistamento do cavalo-marinho da espécie *Hippocampus reid*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I - Ficha de identificação (será feito no ato do cadastramento),
- II - RG e CPF;
- III – Comprovante de endereço domiciliar;
- IV - Declaração de Compromisso assinado (será feito no ato do cadastramento);
- V – Termo de Reconhecimento de Risco inerentes às atividades de passeios em área natural aberta no Parque Nacional de Jericoacoara assinado e responsabilizando-se pela prevenção (será feito no ato do cadastramento);
- VI – Certificado de Curso de Primeiros Socorros válido;
- VII – Certificado de Curso de Condutor de Turismo válido.
- VIII - Exclusivamente aos **canoeiros**, apresentar documentação de que ateste a regularidade da embarcação junto à Marinha do Brasil e habilitação do canoeiro para conduzir a embarcação durante as atividades turísticas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
8:30 – 12:00	13:30 – 17:00	8:30 – 12:00	13:30 – 17:00	8:30 – 12:00

Dúvidas e esclarecimentos: (88) 3669-2140, parnajericoacoara.ce@icmbio.gov.br, pn.jericoacoara@gmail.com, ou no escritório do ICMBio/PNJ.